



PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES CRITÉRIOS E NORMAS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PIBID-UFRN) torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **Professores Supervisores** para **CADASTRO RESERVA** na área de **ARTE- NÚCLEO DANÇA**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento, com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, e o edital Capes 7/2018.

1 - OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos no Edital 7/2018 da CAPES, item 2.2:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2 – CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, às normas do Edital nº 07/2018 CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será desenvolvido em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de suas Secretarias de

Educação ou órgão equivalente; e as Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas e homologadas no edital do Programa e inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do Programa.

3 – DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Na área de **ARTE- NÚCLEO DANÇA**, o PIBID-UFRN oferece vagas para **CADASTRO DE RESERVA** de professores supervisores de escolas públicas das redes estadual e/ou municipal, conforme lista de escolas habilitadas na Plataforma Paulo Freire pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS

4.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de área, professores supervisores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Paulo Freire.

4.2 - O valor da bolsa para professor supervisor é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a permanência do bolsista no Programa.

4.3 - A qualquer tempo, durante a execução dos Subprojetos, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

5 – REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS À VAGA DE PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 – Poderão concorrer à vaga de professor supervisor os professores da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio) que atuam nas escolas públicas participantes e nas áreas previstas neste Edital, e que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

IV. Ter currículo cadastrado e manter atualizado na Plataforma Freire, conforme Edital 07/2018 CAPES. O cadastro na Plataforma Freire pode ser realizado através do link: <http://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de verificação. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-MANUAL-DO-USUARIO-DA-PLATAFORMA-FREIRE-2018.pdf>.

V. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

VI. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pela área deste edital;

VII. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VIII. Possuir, no mínimo, **12 (DOZE)** horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, na escola em que atua e na UFRN, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

IX. Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da escola pública participante a que se vincula, durante o período de execução do subprojeto;

X. Não ter grau de parentesco com o coordenador institucional ou os coordenadores de área até o terceiro grau;

XI. Dispor-se a utilizar recursos financeiros próprios para deslocar-se à UFRN.

5.2 – São compromissos do **professor supervisor** do PIBID-UFRN:

- I. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido no Projeto Institucional;
- II. Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;
- III. Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- IV. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa na UFRN;
- V. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com os objetivos e metas do PIBID;
- VI. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. Participar dos Encontros Integrativos e demais eventos de mesma natureza organizados pelo Programa PIBID-UFRN, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- IX. Não receber qualquer outro tipo de auxílio ou bolsa Capes durante o período de participação no projeto PIBID;
- X. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no Projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.

6 – PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - O professor candidato a vaga de professor supervisor deverá efetivar sua inscrição na **Coordenação do Curso de DANÇA** situado no **DEPARTAMENTO DE ARTES DA UFRN-** (sala 45) **no dia 18 de junho nos horários das 10h às 12 h e das 15:30h às 18h**, com toda a documentação necessária e completa.

6.2 – Interessados poderão obter informações diretamente com a Coordenação de Área pelo e-mail: danca.deart@gmail.com ou telefone- 3342-2340 Ramal 122.

7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 - Para a inscrição dos professores candidatos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante eleitoral;
- c) Comprovante de cargo de professor do quadro permanente e em efetivo exercício na rede pública;
- d) Arquivo em pdf impresso do currículo atualizado na Plataforma Freire;
- e) Apresentação de carta ao coordenador do subprojeto, declarando seu interesse e conhecimento dos objetivos e normas do PIBID;

f) Memorial de Formação (orientações no **Anexo III**), onde deverá descrever os principais fatos relativos à sua vida profissional, ao exercício da docência, e à formação inicial e continuada.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

8.1 - O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste documento, e ocorrerá em duas etapas:

8.1.1 – Análise do currículo registrado na Plataforma Paulo Freire.

8.1.2. – Entrevista com base no memorial de formação (pontuação de acordo com o **Anexo V**).

8.2 – Caberá à **Comissão de Seleção**, composta pelos coordenadores do subprojeto na UFRN, para cada uma das áreas designadas nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar o currículo registrado na Plataforma Paulo Freire e o memorial dos candidatos;
- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das arguições dos memoriais de formação;
- d) Proceder à arguição dos memoriais de formação (entrevista);
- e) Divulgar os resultados da seleção.

9 - PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A partir da data de divulgação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo definido no cronograma, item 10, para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

9.2. O recurso deverá ser enviado para o seguinte email: danca.deart@gmail.com

10 - CRONOGRAMA

10.1 – Inscrições: **dia 18 de junho nos horários das 10h às 12 h e das 15:30h às 18h** na **Coordenação do Curso de DANÇA** situado no **DEPARTAMENTO DE ARTES DA UFRN-** (sala 45)

10.2 – Deferimento e Divulgação da lista de candidatos inscritos: **dia 19 de junho** no seguinte link: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7264330

10.3 – Entrevistas com base nos memoriais de formação: **20 de junho das 18:30h às 21:30h** (por ordem de chegada)

10.4 – Resultado da lista preliminar de aprovados: **dia 21 de junho às 9h** no link do item 10.2

10.5 – Prazo para interposição de recursos: **dia 21 de junho das 10h às 16h** O recurso deverá ser enviado para o seguinte email: danca.deart@gmail.com

10.6 – Resultado dos recursos: **dia 21 de junho a partir das 17 hs**

10.7 – Homologação do resultado final da seleção: **dia 22 de junho** no link do item 10.2

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhadas fora do prazo.
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela comissão de seleção.

Natal, 15 de junho de 2018.

Larissa Kelly de Oliveira Marques

Coordenadora do Núcleo Dança do Subprojeto ARTE do PIBID/UFRN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr (a).

Coordenador(a) do Subprojeto na Área de

O(a) abaixo assinado

Brasileiro(a), Estado Civil, Graduado(a) em:

Data de Nascimento://, Naturalidade:Residente e domiciliado na Rua/Av.nº.....

Bairro:CEP:, na Cidade:

..... Estado:....., Telefone:

Celular:, E-mail:.....

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF:, RG:, Org. Exp:.....,

Data de expedição do RG:

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de

Seleção de Professor Supervisor para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de:

.....

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara: 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Declara ter entregado a documentação exigida; 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de no mínimo **12 horas semanais** extraclases para se dedicar às atividades do PIBID-UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

.....[local] , de de 2018.

.....

Candidato/Assinatura

.....

[USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO]

Nº da Inscrição:

Assinatura Servidor(a):

.....

Data: / /

.....DEFERIDO

.....INDEFERIDO

Assinatura do Coordenador do Subprojeto da área PIBID-UFRN.....Data: .../.../.....

ANEXO II

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: _____

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

1.3. CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: _____

INSTITUIÇÃO: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual: _____

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro: _____

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL DE FORMAÇÃO

O memorial de formação é um texto acadêmico autobiográfico, no qual a pessoa que escreve faz um balanço crítico das experiências vividas, das aprendizagens, dos acertos e avanços profissionais, mas também dos momentos de crise, que julga ter contribuído para sua formação intelectual e profissional. Por se tratar de um texto acadêmico, o memorial não se limita a observações do senso comum. Valoriza-se a capacidade da pessoa que o escreve a circunstanciar suas vivências com base em referências teóricas, metodológicas, didáticas e o modo como ressignifica o conhecimento de si, do outro, do mundo para situar-se no presente e projetar-se em devir. A retomada do percurso (trajeto) visa, portanto, a promover a reflexão sobre si mesmo como ser sociohistórico, capaz de conduzir propostas em andamento para ir mais longe (projeto).

Conteúdo do memorial

A pessoa que escreve tem a liberdade de selecionar os temas que irão constituir as diferentes seções do seu memorial. Podem ser organizadas por ordem cronológica (alfabetização, educação básica, ensino superior, ingresso na vida profissional...); por atividade (leituras formativas; congressos, cursos, prática escolares...); por contextos sociais e relações interpessoais (vivências familiares, escolares, religiosas...); por foco na atuação docente (aprendizagem escolar; conflitos em sala de aula; prática pedagógica) etc.

Aspectos formais

Observar os seguintes critérios: correção ortográfica; clareza de expressão; lógica no encadeamento das idéias; normalização de citações e das referências bibliográficas. Podem-se inserir imagens desde que complementem, esclareçam, enriqueçam as informações contidas no memorial.

Estrutura do memorial

1. **Capa** (Nome da UFRN, nome do autor, título (no centro da folha), cidade e ano (final da folha))
2. **Percurso de formação** (pessoal / profissional)
3. **Perspectivas** (Fazer uma proposta de atuação no PIBID/UFRN)
4. **Referências** (Se houver, de acordo com as normas da ABNT)
5. **Anexos** (Se houver)

Formatação do memorial

Papel A4; entre linhas: 1,5; Times New Roman, n. 12; margens (superior e inferior): 2,5; margens (direita e esquerda): 3,0 cm, numeração de páginas: inferior, à direita.

ANEXO V

PIBID - Ficha de Avaliação Individual do Memorial	
Escola em que o professor/candidato atua	
Identificação	
Nome do candidato	
Área/Disciplina	
Itens de Avaliação do Memorial de formação	
COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO MEMORIAL	0,0 a 2,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra capacidade para selecionar e analisar os eventos que marcam sua trajetória profissional. • Seleciona/identifica adequadamente, as referências (teórico-metodológicas-didáticas-vivenciais) orientadoras do seu exercício profissional. • Sua seleção reflete afinidades potenciais com o PIBID
CAPACIDADE DE ANÁLISE DOS TEMAS E IDEIAS QUE SUSTENTAM O MEMORIAL	0,0 a 2,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Compreende/identifica a coerência/inflexões entre as atividades desenvolvidas ao longo do seu exercício profissional • Demonstra domínio dos conceitos que fundamentam seu memorial. • Suas análises apontam para um perfil profissional flexível e interessado em aprender-ensinar
LIDERANÇA/COMPETÊNCIA PARA TRABALHAR EM EQUIPE	0,0 a 4,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta habilidades de coordenação e de trabalho em grupo. • Tem histórico de colaboração/participação em atividades voltadas à melhoria do ensino (qualificação, vinculação a projetos escolares, participação de oficinas, etc.) • Visualiza as dimensões pessoais e coletivas da sua participação no PIBID
COMUNICAÇÃO	0,0 a 2,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza adequada e corretamente a língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação. • Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos (* no caso de haver apresentação/arguição).
Pontuação do Memorial	
ITEM AVALIADO	NOTA
DOMÍNIO DOS TEMAS E IDEIAS QUE SUSTENTAM O MEMORIAL	
COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO MEMORIAL	
LIDERANÇA/COMPETÊNCIA PARA TRABALHAR EM EQUIPE	
COMUNICAÇÃO	
TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS	
Nome do Examinador	
Assinatura do Examinador	